

PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL

PROCESSO SELETIVO PARA CADASTRO DE RESERVA DE BOLSISTAS UAB/CAPES – COORDENADOR CURSO DA DIRETORIA DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA – DEAD/UFVJM

Edital 03/ DEAD/ 2020

A Diretora de Educação Aberta e a Distância da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – DEAD/ UFVJM, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o que dispõe o Decreto Nº 5.800, DE 08/06/2006, a Portaria 183 CAPES de 21/10/2016, a Portaria 15 da CAPES de 23/01/2017, a Instrução Normativa 02 CAPES de 19/04/2017, a Portaria CAPES nº 139, de 13 de julho de 2017, a Portaria 102 da CAPES de 10/05/2019, Regimento Geral da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, Resolução n.º 11, de 11 de Abril de 2019, Resolução n.º 18, de 26 de Abril de 2018 e demais legislações pertinentes, torna público, para conhecimento dos interessados, as seguintes normas de seleção interna para formação de cadastro de reserva de Coordenador de Curso BOLSISTAS do Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB), para atuar como Coordenador de Curso nos cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* de Especialização em Educação em Direitos Humanos, na modalidade a distância da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM/UAB. O presente Edital será conduzido pela comissão formada pela Professora Mara Lúcia Ramalho (DEAD), Ricardo Nogueira (DEAD) e Fábio Tadeu Lourenço Guimarães (FCBS).

1. DA SELEÇÃO

- 1.1. O presente Edital destina-se à formação de cadastro reserva para a contratação de bolsista no âmbito do sistema UAB, vinculado aos Editais CAPES 005/2018 de 1º de março de 2018 e 075/2014 19 de dezembro de 2014; para atuar como COORDENADOR DE CURSO no curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* de Especialização em Educação em Direitos Humanos na modalidade a distância da UFVJM, conforme disposto no **Anexo I**.
- 1.2. A aprovação no referido Processo Seletivo não garante o imediato início das atividades, estando sua convocação condicionada ao provimento de bolsa por parte da UAB – Universidade Aberta do Brasil.

2. DAS OBRIGAÇÕES DO (A) BOLSISTA

- 2.1. São atribuições do COORDENADOR DE CURSO, conforme definido no conjunto normativo indicado no preâmbulo:
 - coordenar, acompanhar e avaliar as atividades acadêmicas do curso;

- participar das atividades de capacitação e de atualização desenvolvidas na Instituição de Ensino;
- participar do grupo de trabalho para o desenvolvimento de metodologia, elaboração de materiais didáticos para a modalidade a distância e sistema de avaliação do aluno;
- realizar o planejamento e o desenvolvimento das atividades de seleção e capacitação dos profissionais envolvidos no curso;
- elaborar, em conjunto com o corpo docente do curso, o sistema de avaliação do aluno;
- participar dos fóruns virtuais e presenciais da área de atuação;
- realizar o planejamento e o desenvolvimento dos processos seletivos de alunos;, em conjunto com o coordenador UAB;
- acompanhar o registro acadêmico dos alunos matriculados no curso;
- verificar “in loco” o bom andamento dos cursos;
- acompanhar e supervisionar as atividades: dos tutores, dos professores, do coordenador de tutoria e dos coordenadores de polo;
- informar para o coordenador UAB a relação mensal de bolsistas aptos e inaptos para recebimento;
- auxiliar o coordenador UAB na elaboração da planilha financeira do curso.

3. DA ATUAÇÃO DO BOLSISTA E SUA REMUNERAÇÃO

3.1. Os (as) bolsistas selecionados (as) deve ter disponibilidade de tempo para realizar as atividades de modo compatível com as demandas da Instituição de Ensino, no âmbito do Sistema UAB.

3.2. As bolsas serão concedidas e pagas pela CAPES/MEC diretamente aos beneficiários, por meio de crédito em conta corrente de titularidade do beneficiário, indicada especificamente para esse fim e mediante assinatura, pelo bolsista, de Termo de Compromisso referente aos direitos e obrigações do bolsista vinculado ao Programa UAB.

3.3. O (a) bolsista selecionado (a) receberá bolsa mensal no valor de **R\$ 1.400,00** (um mil e quatrocentos reais), caso se enquadre como **COORDENADOR CURSO I** e **R\$ 1.100,00**(um mil e cem reais), caso se enquadre como **COORDENADOR CURSO II**, podendo estes valores ser alterados mediante deliberação do órgão financiador.

3.3.1. Para o **COORDENADOR CURSO I** é exigida experiência mínima de três anos como professor (a) no ensino superior.

3.3.2. Para o **COORDENADOR DE CURSO II** é exigida experiência mínima de um ano como professor (a) no ensino superior e titulação mínima de mestrado.

3.4. O pagamento da bolsa está condicionado ao repasse de recursos pela Diretoria de Educação a Distância da CAPES.

4. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO:

4.1. Ser docente vinculado diretamente ao curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* de Especialização em Educação em Direitos Humanos para o qual é candidato a coordenador(a)¹ e ser docente integrante da Carreira do Magistério Superior da UFVJM, em efetivo exercício do quadro efetivo do Departamento de Nutrição-DNut /UFVJM nos cargos de Professor Assistente, Adjunto, Associado ou Titular² e possuir titulação mínima de Doutor (a). Para a comprovação deste item é necessária a apresentação dos seguintes documentos:

I - Portaria de nomeação e/ou lotação a qual comprove o vínculo docente em efetivo exercício no integrante da Carreira do Magistério Superior da UFVJM, em efetivo exercício do quadro efetivo do Departamento de Nutrição-DNut /UFVJM (são também documentos hábeis para comprovar este vínculo: declaração da chefia imediata ou ficha funcional atualizada).

II- Diploma do Mestrado ou documento comprobatório da defesa da dissertação e/ou diploma de Doutorado ou documento comprobatório da defesa de tese.

III- Declaração da Chefia imediata que comprove a vinculação docente ao curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* de Especialização em Educação em Direitos Humanos para o qual é candidato a coordenador(a).

4.2 Possuir experiência docente comprovada:

4.2.1. Comprovar experiência mínima de três anos como professor (a) no ensino superior no caso do **COORDENADOR CURSO I**. (no documento comprobatório da experiência como professor devem constar os semestres letivos da atuação).

4.2.2. Comprovar experiência mínima de um ano como professor (a) no ensino superior do **COORDENADOR CURSO II** (no documento comprobatório da experiência como professor devem constar os semestres letivos da atuação).

4.3. Atender ao perfil conforme foi estabelecido no Anexo I, deste edital;

4.4. Estar quite com as obrigações eleitorais;

4.5. Estar quite com as obrigações militares, no caso de candidato do sexo masculino;

4.6. Ter disponibilidade de tempo para o desenvolvimento das atividades, inclusive aos sábados.

¹ Artigos 28 e 29 da Resolução n.º 18, de 26 de Abril de 2018 da UFVJM. < <http://portal.ufvjm.edu.br/prppg/pos-graduacao/legislacoes/lato-sensu/resolucao-18-regulamenta-o-funcionamento-dos-cursos-de-pos-graduacao-lato-sensu.pdf/view> >

² Artigo 36 do Estatuto da UFVJM. < <http://portal.ufvjm.edu.br/page/acesso-a-informacao/institucional/bases-juridicas/estatuto-da-ufvjm> >

Parágrafo único: A perda, em qualquer momento, de algum dos requisitos indicados poderá implicar no desligamento do (a) bolsista.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 Para se inscrever o candidato deverá encaminhar a documentação constante no item 7, observando o período determinado no Anexo IV, via SEDEX ou pessoalmente para o endereço:

Diretoria de Educação Aberta e a Distância

Prédio novo da DEAD (ao lado do prédio do DTI), Campus JK. Rodovia MGT 367 – km 583, nº 5000, Alto da Jacuba, Diamantina – MG, CEP: 39100-000.

5.2 As inscrições serão realizadas no período determinado no Anexo IV, no horário das 08h30 às 11h00 e das 13h00 às 16h30 de segunda a sexta-feira, excetuando-se fins de semanas, feriados e recessos administrativos, na secretaria da Diretoria de Educação Aberta e a Distância, endereço citado no item 5.1.

5.3 As inscrições encaminhadas via SEDEX somente serão aceitas se postadas até o dia **07 de fevereiro de 2020**.

6. BOLETO BANCÁRIO PARA PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO.

6.1 Endereço: http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp

6.2 Preencher o formulário observando os seguintes códigos: Código da Unidade Gestora: 153036 Gestão 15243 Recolhimento: Código 28883-7 Número de referência 262552019 Valor da inscrição: **R\$ 20 (vinte reais)**. Após o preenchimento clicar em EMITIR GRU SIMPLES. Imprimir. Pagar este boleto em agências do Banco do Brasil. A taxa de inscrição uma vez paga não será restituída.

7. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

7.3. O (a) candidato (a) deverá fazer sua inscrição pessoalmente ou por procuração simples no local e horário designado no item 5.1, entregando a documentação que se segue:

- a) preenchimento da ficha (comprovante) de inscrição, conforme Anexo V;
- b) cópia legível do documento de identidade e do CPF;
- c) cópias dos comprovantes dos requisitos constantes no **Item 4**;
- d) *Curriculum Lattes* acompanhado **SOMENTE** dos documentos comprobatórios das atividades pontuadas, segundo indicado no Anexo II. Não serão analisados os títulos cujos documentos comprobatórios do currículo não estiverem rigorosamente e criteriosamente ordenados e paginados na sequência do currículo;

- e) documento comprobatório da condição de docente integrante da Carreira do Magistério Superior efetivo na Diretoria de Educação a Distância - DEAD/UFVJM e vinculado diretamente ao curso para o qual se é candidato a coordenador (a);
- f) Cópias (frente e verso) dos diplomas de graduação, Mestrado e Doutorado (este último se houver);
- g) Cópia da CTPS de cada docente, nas partes que permitam identificar a experiência no magistério superior em outras instituições;
- h) Cópia de nomeações em cargos de confiança (se houver) e de servidor público;

7.2. A falta de apresentação ou apresentação incompleta de qualquer um dos documentos exigidos poderá implicar no indeferimento da inscrição.

7.3. São de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) as informações contidas na ficha de inscrição.

7.4. O comprovante de inscrição é expedido na entrega da documentação exigida. (ANEXO V).

8. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A EFETIVAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS, APÓS A CONVOCAÇÃO.

8.1. Os (as) candidatos (as) aprovados(as) que forem convocados devem apresentar pessoalmente ou por procurador(a) constituído, no endereço conforme indicado no item 5.1, em até 03 (três) dias após a convocação, 1 (**uma**) **cópia** e originais da seguinte documentação:

- a) documento de identidade e do CPF;
- b) diploma do Mestrado ou documento comprobatório da defesa da dissertação e, diploma de Doutorado ou documento comprobatório da defesa de tese;
- c) comprovante de experiência como professor no ensino superior (no documento comprobatório devem constar os semestres letivos da atuação);
- d) *Curriculum Lattes*;
- e) comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- f) comprovante de cumprimento das obrigações militares (se candidato do sexo masculino);
- g) comprovante de residência emitido nos últimos seis meses contados a partir da publicação deste edital;
- h) Termo de compromisso do bolsista, cujo modelo deve ser solicitado pelo email: secdead@ead.ufvjm.edu.br, que deve ser entregue devidamente preenchido;
- i) Declaração de ciência da chefia imediata (**Anexo III**)

8.2. A falta de qualquer um dos documentos exigidos bem como a indicação de informações incompletas poderá implicar na desclassificação do candidato.

9. DAS ETAPAS

9.1. O Processo de Seleção será realizado em etapa única: Análise de Currículo.

9.2. A etapa única é eliminatória e classificatória e atribui pontuação aos candidatos de acordo com os itens previstos no **Anexo II**.

9.3. Na ocorrência de candidatos com o mesmo número de pontos, o desempate se dará pelo maior número de pontos obtidos na seguinte sequência dos itens previstos no Anexo II: Atuação como Coordenador de Curso de Graduação e/ou Pós Graduação no sistema UAB; Coordenador de Curso de Graduação e/ou Pós Graduação de unidade acadêmica da UFVJM, como Coordenador Geral do sistema UAB, Coordenador Adjunto do sistema UAB, e Atuação como Diretor ou Vice-Diretor de unidade acadêmica da UFVJM. Caso persista o empate, será priorizado o candidato de maior idade.

9.4. Será considerado classificado o (a) candidato (a) que obtiver a maior pontuação, sendo os demais candidatos considerados eliminados (a)s.

10. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E OUTRAS CONVOCAÇÕES

10.1. O resultado do Processo de Seleção bem como as convocações para a entrega de documentação ou agendamento de data são definidos neste edital e serão publicados no site www.ead.ufvjm.edu.br.

10.2. Outros meios de comunicação eventualmente utilizados não são oficiais e, portanto, não geram deveres ou direitos.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Os processos seletivos deverão observar, obrigatoriamente, todas as normas da Portaria CAPES nº 183 de 21 de outubro de 2016, e da Portaria 102 de 10 de Maio de 2019, bem como prever a possibilidade de recurso do resultado.

11.2. A inscrição do (a) candidato(a) implica a aceitação das normas fixadas neste Edital.

11.3. O (a) candidato(a) selecionado(a), após convocado(a), tem o prazo de 03 (três) dias para manifestar-se sobre a aceitação, ou não, do exercício e para encaminhar os documentos indicados conforme item 7.1 do presente Edital, sob pena de ser considerado desistente.

11.4. O vínculo estabelecido pela concessão de bolsa é de caráter precário.

11.5. A Diretoria da DEAD/UFVJM reserva-se o direito de dispensar o COORDENADOR DE CURSO quando a atuação estiver em descompasso com as atribuições previstas para a função ou quando houver insuficiência de bolsas, de acordo com seus procedimentos internos.

11.6 A Diretoria da DEAD/UFVJM reserva-se o direito de cancelar, anular ou adiar o Processo Seletivo por motivo de força maior, dando ampla divulgação de seus atos e das providências a serem tomadas pelo (a) candidato (a) que já tenha efetivado a inscrição.

11.7 Mediante procedimento administrativo, o processo seletivo poderá ser suspenso, anulado, adiado ou cancelado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior e Diretoria de Educação Aberta e a Distância da UFVJM , em caso de inobservância da Portaria 102 de 10 de Maio de 2019, da

Portaria CAPES nº 183 de 21 de outubro de 2016, ou de Legislação Federal aplicável.

§ 1º Em caso de suspensão, anulação, adiamento ou cancelamento deste edital, a Diretoria da DEAD/UFVJM fará ampla divulgação de seus atos e das providências a serem tomadas pelo(a) candidato(a) que já tenha efetivado a inscrição.

§ 2º O cancelamento do processo seletivo poderá resultar em recomendação, suspensão, cancelamento das bolsas concedidas e restituição ao erário dos valores pagos, situação na qual será instruído procedimento administrativo individualizado, por meio do qual o bolsista e a instituição poderão se manifestar.

11.8 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o fornecimento de informações e a atualização do endereço residencial e de telefones, durante o Processo de Seleção e durante todo o prazo de validade deste processo seletivo.

11.8 O candidato (a) que desejar interpor recurso contra o resultado do processo seletivo deverá observar que:

11.8.1 O prazo para interpor recursos será de 3 (três) dias úteis após a divulgação do resultado;

11.8.2 O recurso deve ser interposto a Diretora de Educação Aberta e a Distância da UFMG, exclusivamente pelo candidato, contendo o nome e o número do CPF do candidato, para o e-mail secdead@ead.ufvjm.edu.br ou protocolado na Secretaria da DEAD onde o candidato realizou a inscrição, de acordo com o endereço e o horário de funcionamento previsto no item 5.1, até o terceiro dia útil subsequente à publicação do resultado;

11.8.3 O recurso deve ser individual, com a indicação precisa do objeto em que o candidato se julgar prejudicado, com as alegações devidamente fundamentadas e comprovadas, juntando, sempre que possível, cópias dos comprovantes;

11.8.4 Não serão aceitos recursos via postal, via fax, ou por qualquer outro meio;

11.8.5 Se a análise do recurso resultar alteração do resultado, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido ou não;

11.8.6 A resposta ao(s) recurso(s) será(o) publicada(s) no endereço eletrônico www.ead.ufvjm.edu.br em até cinco dias úteis após findo o prazo para interposição de recursos;

11.8.7 Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto no Item 11.8.1 a 11.8.4 serão liminarmente indeferidos.

11.8.7 Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso.

11.9. Somente serão admitidos recursos à CAPES os casos em que se questionem a legalidade das regras do processo seletivo, e desde que seja demonstrado o esgotamento da matéria no âmbito das estruturas cabíveis da entidade que realizou o processo seletivo.

11.10 Os casos não previstos no presente Edital serão resolvidos pela comissão de seleção deste certame, observados, no que couber, os dispostos no Estatuto e no Regimento da UFMG e na decisão do Conselho Diretor da EAD.

11.11 A validade do presente Processo Seletivo é de 2 anos, podendo ser prorrogada (uma vez) por igual período.

11.12 O resultado final do processo seletivo deverá ser encaminhado ao Colegiado do Curso para sua homologação.

11.13 O Cronograma está disponibilizado no **Anexo IV**.

Diamantina, 17 de janeiro de 2020.

Profa. Dra. Crislane de Souza Santos
Diretora Substituta da Diretoria de Educação Aberta e a Distância.
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS, IFES E PERFIL

Tipo de vaga	Quantidade de vagas	PERFIL
Coordenador do Curso de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> de Especialização em Educação em Direitos Humanos.	Cadastro Reserva	Graduação, Mestrado e Doutorado em qualquer área de conhecimento.
Total de Vagas	Cadastro Reserva	

ANEXO II

Critérios e pontuação da análise do Currículo Lattes do(a) candidato(a) a COORDENADOR DE CURSO (Anexo I) ofertados na modalidade a distância UFVJM.

Critérios e pontuação		
1. Pós-graduação:		
Cursos	Pontuação	Pontuação máxima
Doutorado	20	20
Mestrado	10	10
Total de pontos distribuídos nesta categoria		30
2. Experiência no Ensino Superior (nos últimos 5 anos)		
Experiência	Pontuação	Pontuação máxima
Professor na modalidade a Distância (máximo de 10 semestres)	02 pontos/semestre	20
Professor na modalidade presencial (máximo de 10 semestres)	1,5 pontos/semestre	15
Total de pontos distribuídos nesta categoria		35
3. Experiência administrativa		
Experiência	Pontuação	Pontuação máxima

3.1. Atuação como Coordenador de Curso do sistema UAB (máximo de 10 semestres).	1,5 ponto/semestre	15
3.2. Atuação como Coordenador de Curso de Graduação e/ou Pós Graduação de unidade acadêmica da UFVJM (máximo de 10 semestres).	01 ponto/semestre	10
3.3. Atuação como Coordenador Geral e/ou Atuação como Coordenador Adjunto sistema UAB (máximo de 10 semestres)	0,5 ponto/semestre	5
3.4. Atuação como diretor e/ou vice-diretor de unidade acadêmica da UFVJM (máximo de 10 semestres).	0,5 ponto/semestre	5
Total de pontos distribuídos nesta categoria		35
Total de Pontos		100

Observação: somente serão pontuados os itens previstos neste anexo, desde que acompanhados dos respectivos documentos comprobatórios.

ANEXO III

DECLARAÇÃO

_____, ____ de _____ de _____.

À Diretoria de Educação Aberta e a Distância da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri.
Senhor (a) Diretor (a),

DECLARO que tenho ciência que o (a) servidor (a)
_____, RG _____, CPF _____
_____, SIAPE _____ ocupante do cargo
_____, lotado (a) no (a) _____, foi
selecionado(a) no Edital nº _____, para exercer a função de Coordenador de Curso no curso de
_____ da Diretoria de Educação Aberta e a Distância da
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri.

Atenciosamente,

Carimbo e assinatura da chefia imediata

ANEXO IV

Cronograma do processo de seleção de COORDENADOR DE CURSO UAB previsto no presente edital.

EVENTO	DATA	LOCAL
Publicação e divulgação do edital	17/01/2020 a 17/02/2020	Site DEAD/UFVJM endereço: http://www.ead.ufvjm.edu.br
Período de Inscrição	24/01/2020 a 17/02/2020	Conforme item 6 do Edital
Data limite para solicitar a impugnação do Edital	22/01/2020	DEAD/UFVJM
Publicação do deferimento das inscrições	18/02/2020	Site DEAD/UFVJM endereço: http://www.ead.ufvjm.edu.br
Data limite para interposição de recursos quanto à publicação do deferimento das inscrições	20/02/2020	Envio para o e-mail secdead@ead.ufvjm.edu.br
Homologação das inscrições após período de recursos	21/02/2020	Site DEAD/UFVJM endereço: http://www.ead.ufvjm.edu.br
Etapa Única: Análise do Currículo	27/02/2020 a 28/02/2019	DEAD/UFVJM
Divulgação do resulta da Etapa Única	02/03/2020	Site DEAD/UFVJM endereço: http://www.ead.ufvjm.edu.br
Período para interposição de recursos.	03/03/2020 a 09/03/2020	DEAD/UFVJM
Resultado Final	11/03/2020	Site DEAD/UFVJM endereço: http://www.ead.ufvjm.edu.br

ANEXO V

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Comprovante de Inscrição n.º: _____

Nome: _____

Email e telefone: _____

EDITAL DE SELEÇÃO CEAD/UFOP N.º 03/2020.

Dispõe sobre o Processo de Seleção para bolsistas para atuar como:

() COORDENADOR DE CURSO na Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM), vinculado ao Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB).

.....,de de 2020.

Assinatura e carimbo do responsável pelo recebimento

VIA DO CANDIDATO

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Comprovante de Inscrição n.º: _____

Nome: _____

Email e telefone: _____

EDITAL DE SELEÇÃO DEAD/UFVJM N. 03/2020.

Dispõe sobre o Processo de Seleção para bolsistas para atuar como:

() COORDENADOR DE CURSO na Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM), vinculado ao Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB).

.....,de de 2020.

Assinatura e carimbo do responsável pelo recebimento

VIA DA SECRETARIA

Dispõe sobre o **Processo de Seleção de bolsistas do Sistema UAB, para atuar como COORDENADOR DE CURSO UAB**, Universidade Federal de dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM).